



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 543 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, que disponibilize, de forma permanente, um veículo de apoio da Guarda Municipal em todos os parques públicos do município, no período compreendido entre às 17h e o horário de fechamento dos parques, visando garantir maior segurança, ordem e respeito aos frequentadores dos parques nesse período.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que muitas pessoas idosas e crianças utilizam esses espaços no fim da tarde para caminhadas e outras atividades físicas leves.

No entanto, tem sido frequente o relato de desconforto e insegurança por parte dos munícipes, em razão do comportamento inadequado de alguns adolescentes e jovens que utilizam os parques nesse horário. Tais indivíduos têm se portado de forma desrespeitosa, com linguagem ofensiva, gestos obscenos e atitudes ameaçadoras, comprometendo o ambiente de convivência saudável.

Além disso, foi observado que esses adolescentes não respeitam os controladores de acesso dos parques, chegando inclusive a fazer ameaças verbais e se recusarem a obedecer a orientações básicas de conduta, o que agrava ainda mais o cenário de desordem e intimidação nos espaços públicos.

Também a relatos de invasões e atos de vandalismo registrados nos parques durante o período noturno, especialmente após o encerramento das atividades regulares, ações que têm resultado na depredação do patrimônio público e no uso indevido de instalações como piscinas e áreas comuns, comprometendo a segurança, a integridade dos espaços e o bem-estar da população que utiliza esses locais para lazer e atividades esportivas.

A presença da Guarda Municipal, mesmo que em viatura estacionada com rondas eventuais, atuará de forma preventiva e dissuasiva, promovendo maior sensação de segurança para os frequentadores e servidores que atuam nos parques até o encerramento das atividades diárias.

Sendo assim, indico a análise e posterior implementação desta medida, que certamente contribuirá para a preservação dos espaços públicos e o fortalecimento da segurança no âmbito municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 abril de 2.025.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Vereador

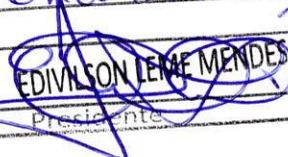
**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1301/2025

DATA / HORA  
16/04/2025 14:43:35

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

EP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	30 / abril / 2025
Despacho:	Examinado
	
EDILSON LEME MENDES Presidente	